

RAIO-X

SOLDADO POLICIAL MILITAR DE ALAGOAS



PROJETO
RAIO

GARANTA A SUA APROVAÇÃO, FUTURO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

Apresentamos o material definitivo, totalmente focado no concurso e que aborda os pontos mais importantes para você fechar o edital!

 **Com o RAIO-X, você terá acesso a todas as informações que precisa para se destacar na prova, e fechar o edital várias VEZES até o dia da sua prova, como vários de nossos alunos já fizeram!**

 **Nosso material possui diversas qualidades que farão a diferença na sua preparação:**

 **Esquemas Detalhados:** Os dispositivos mais cobrados na sua prova foram cuidadosamente esquematizados em quadros para facilitar a sua compreensão. Tenha o conhecimento na palma da sua mão!

 **Plano de Estudos de 30 dias:** Sabemos que o estudo precisa ser ajustado, organizado, com foco. Para isso, conte com nosso plano de estudos altamente executável para você.

 **Caderno de questões:** Para melhorar ainda mais o seu desempenho, adicionamos caderno de questões para potencializar sua revisão.

 **Disciplinas Abordadas:** No nosso material completo, você encontrará tudo o que precisa para ser aprovado.

 **Sumário Inteligente e Estatístico:** Além de indicar quais são os tópicos mais quentes de todas as disciplinas, com base nas estatísticas de cobrança da banca **para Soldado da Polícia Militar de Alagoas**, com a nossa análise pormenorizada do cenário atual, você só precisa clicar no conteúdo para ir ao tópico que irá estudar!

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

Todas as disciplinas foram feitas com base no estudo reverso para seu edital e banca nessa mesma qualidade! **Ou seja, a assertividade do conteúdo é ALTÍSSIMA em provas. Temos alcançado uma margem de 87% de acertos! Na prova de Policial Judicial do TSE, de 123 convocados para o TAF 40 foram nossos alunos!**

Todas as disciplinas foram feitas com base no estudo reverso para seu edital e banca nessa mesma qualidade! **Ou seja, a assertividade do conteúdo é ALTÍSSIMA em provas. Vamos para cima alcançar a aprovação para Soldado da Polícia Militar de Alagoas!**



QUERO ESTUDAR AGORA COM MÁXIMA QUALIDADE PARA SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS!

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

O FOCO PARÁ VOCÊ VOAR

www.projetoraio.com.br

Aproveito para te mostrar o que nosso material já gerou em resultados, pois somos especialista nessa área. Você poderá ser o próximo Soldado da Polícia Militar de Alagoas!



HENRIQUE NARDIÊ **APROVADO APJ TSE E TRF 1**

Obrigado Projeto Raio!
Foi a minha melhor escolha, ajudou demais na minha trajetória e nas aprovações. **O Material é no ponto certo pra quem busca agilidade e eficiência na preparação.** Pra frente e pro alto!



BRUNO QUINTANA **APROVADO 19º APJ TSE**

Mais uma etapa vencida e o sentimento de dever cumprido é maravilhoso. **Obrigado Projeto Raio pelo excelente material e apoio nessa jornada,** vocês foram importantíssimos para que tudo desse certo! Seguimos!



FELIPE AUGUSTO **APROVADO APJ TSE**

Os senhores são os melhores em materias e atendimento!

Felipe Augusto, aprovado para Policial Judicial do TSE.



WILTON BARBOSA **APROVADO APJ TSE**

Obrigado Projeto Raio por todo apoio nesse processo.

Wilton Barbosa, aprovado para Policial Judicial do TSE.

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

O FOCO PARÁ VOCÊ VOAR

www.projetoraio.com.br



MARCILYO DIAS **APROVADO APJ TSE**

Certifique-se da companhia de um bom material e faça sua parte que o resultado chega. O Projeto me auxiliou muito, obrigado meu caro.



OBEROM ALVES **APROVADO APJ TSE**

Coloque Deus sempre em sua vida e não faltará esperança.



HENRIQUE FERREIRA **APROVADO APJ TSE**

Henrique Ferreira, aprovado para Policial Judicial do TSE.



JÚLIO CESAR **APROVADO PPCE**

Meus sinceros agradecimentos à equipe raio, pela dedicação em fornecer o conhecimento e a preparação necessária, ajudando-me a alcançar meus objetivos, em menos de três meses. Cada material e cada orientação foram essenciais para minha evolução.

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

O FOCO PARÁ VOCÊ VOAR

www.projetoraio.com.br



JÚLIA FÊNIX

APROVADA PM-SP E PMERJ 2X

Acompanhei meu pai em cirurgia e internação em dia de provas e preparação. **Fui aprovada na PM-SP 2x. PMERJ nas duas**, sendo a primeira prova cancelada. **O Projeto Raio foi imprescindível**



JHONNY ALVES

APROVADO PM-DF E PM-MG

Me surpreendi, material muito completo, objetivo e atualizado! Enfim, muito obrigado! **Fui convocado pra 2ª fase PMMG hoje e fiz 61 pontos na PMDF!** Vocês são feras!



JOSÉ WITYNE

APROVADO PM-PE

Resolvi adquirir o projeto raio e através dele consegui revisar e ver assuntos que não tinha visto de forma resumida e objetiva, que com certeza me ajudaram a **lograr êxito aos 20 anos de idade.**

QUERO ESTUDAR AGORA COM MÁXIMA QUALIDADE PARA SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS!

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

O FOCO PARÁ VOCÊ VOAR

www.projectoraio.com.br



Contém todos os tópicos de todas as disciplinas!

LÍNGUA PORTUGUESA
MATEMÁTICA
NOÇÕES DE INFORMÁTICA
CONHECIMENTOS DO ESTADO DE ALAGOAS
LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO POLICIAL MILITAR DE ALAGOAS
NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO
NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL
NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL
NOÇÕES DE DIREITO PENAL MILITAR
NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR
NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

O FOCO PARA VOCÊ VOAR

www.projectoraio.com.br



SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS

ASSUNTO	ESTATÍSTICAS	PÁGINA
Direitos e Garantias Fundamentais	35,70%	04
Direitos Sociais	7,24%	29
Nacionalidade	6,24%	33
Direitos Políticos e Partidos Políticos	8,87%	38
Organização Político-Administrativa *	23,84%	48
Administração Pública *	11,24%	65
Defesa do Estado e das Instituições Democráticas	6,87%	73

* Estrutura e organização do Estado brasileiro

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

1. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

GERAÇÕES DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Os direitos fundamentais são direitos de natureza protetiva, destinados a assegurar o mínimo existencial necessário para que a pessoa humana viva com dignidade em sociedade. Em síntese, tratam-se de direitos essenciais ao ser humano, reconhecidos e garantidos pelo ordenamento jurídico.

É importante destacar que não existem direitos fundamentais absolutos, pois todos estão sujeitos à ponderação, especialmente quando entram em conflito com outros direitos ou valores constitucionalmente protegidos.

No que se refere às chamadas gerações (ou dimensões) dos direitos fundamentais, cumpre esclarecer que não há substituição de direitos, mas sim um processo histórico de evolução, ampliação e acumulação. Cada nova geração não elimina as anteriores, mas as complementa, refletindo as transformações sociais, políticas, econômicas e culturais da sociedade ao longo do tempo.

Assim, os direitos fundamentais coexistem e se reforçam mutuamente, formando um sistema integrado de proteção à dignidade da pessoa humana.

PRIMEIRA GERAÇÃO	SEGUNDA GERAÇÃO	TERCEIRA GERAÇÃO
DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS Valor-fonte: liberdade Esses direitos se concentram em proteger a autonomia do indivíduo e garantir sua participação política. Eles são influenciados pela ideologia liberal, que valoriza a liberdade individual e limita o poder do Estado sobre o cidadão. Esses direitos são negativos, ou seja, exigem que o Estado se abstenha de interferir nas liberdades dos indivíduos.	DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS Valor-fonte: igualdade Eles refletem a necessidade de garantir igualdade material e justiça social, intervindo para corrigir as desigualdades criadas pelo capitalismo. Ao contrário dos direitos de primeira geração, esses são direitos positivos, que exigem uma ação do Estado para serem implementados. São as liberdades positivas.	DIREITOS DIFUSOS E OS COLETIVOS. Valor-fonte: solidariedade e a fraternidade Esses direitos transcendem o indivíduo e se aplicam a grupos sociais ou à humanidade como um todo. Eles requerem cooperação global para serem efetivados e são muitas vezes considerados como direitos difusos, porque pertencem a todos e a ninguém ao mesmo tempo.

DICA: Basta lembrar do lema da revolução francesa: "LIBERDADE, IGUALDADE, FRATERNIDADE" (liberté, égalité, fraternité).



[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

A Teoria dos Quatro Status, desenvolvida por Georg Jellinek, classifica as posições jurídicas dos indivíduos em relação ao Estado em quatro categorias:

1. Status passivo (*status subjectionis*):

- Indica a submissão do indivíduo ao Estado na esfera das obrigações individuais.
- O indivíduo está sujeito às leis e regulamentos estabelecidos pelo Estado.

2. Status negativo (*status libertatis*):

- Refere-se à liberdade do indivíduo perante o Estado.
- Permite que o indivíduo atue livremente em determinadas situações, sem interferência do Poder Público.

3. Status positivo (*status civitatis*):

- Indica a possibilidade do indivíduo exigir do Estado uma prestação positiva.
- O Estado atua em benefício do indivíduo, fornecendo-lhe serviços e garantias.

4. Status ativo (*status activus civitatis*):

- Refere-se ao exercício dos direitos políticos pelo indivíduo.
- O exercício desses direitos é um dos aspectos essenciais da cidadania.

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
UNIVERSALIDADE	Os direitos fundamentais pertencem a todos os seres humanos, garantindo um núcleo básico de direitos a cada pessoa, mesmo que alguns possam ser específicos para certos grupos.
HISTORICIDADE	Esses direitos são frutos de um processo gradual e contínuo de conquistas ao longo da história. Eles evoluem e se ampliam com o tempo, sendo categorizados em diferentes gerações.
INDIVISIBILIDADE	Os direitos fundamentais devem ser vistos como um sistema integrado e coeso. Eles não podem ser separados ou considerados isoladamente, pois formam um conjunto que protege a dignidade humana.
INALIENABILIDADE	Esses direitos não podem ser transferidos ou negociados. São intrinsecamente ligados à pessoa e não têm valor econômico que permita sua troca ou venda.
IMPRESCRITIBILIDADE	Direitos fundamentais permanecem válidos e exigíveis independentemente do tempo. Eles não expiram e não estão sujeitos à prescrição, ou seja, continuam a existir e podem ser reivindicados a qualquer momento.
IRRENUNCIABILIDADE	Embora uma pessoa possa optar por não exercer seus direitos fundamentais em certas situações, não pode abrir mão deles de forma

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

	permanente. A renúncia total não é permitida, embora possa haver restrições voluntárias temporárias.
RELATIVIDADE OU LIMITABILIDADE	Esses direitos não são absolutos e podem ser restringidos em casos específicos para equilibrar outros direitos ou interesses. No entanto, deve-se buscar a conciliação e a harmonização para que nenhum direito fundamental seja sacrificado permanentemente.
COMPLEMENTARIDADE	Para a efetiva realização dos direitos fundamentais, é necessário considerar que eles se inter-relacionam e se completam. Devem ser interpretados e aplicados como um sistema único e integrado.
CONCORRÊNCIA	Os direitos fundamentais podem ser exercidos simultaneamente. Uma pessoa pode usufruir de vários direitos ao mesmo tempo, sem que isso se exclua ou interfira na aplicação de outros direitos.
EFETIVIDADE	É responsabilidade dos Poderes Públicos garantir a implementação e a realização dos direitos fundamentais. Eles devem ser concretizados através de políticas, leis e ações práticas.
PROIBIÇÃO DO RETROCESSO	Os direitos fundamentais, resultado de um progresso histórico, não podem ser reduzidos ou eliminados. As leis que os garantem não podem ser substituídas ou modificadas de forma a diminuir sua proteção.

Os direitos fundamentais possuem uma dupla dimensão:

- Dimensão Subjetiva:
 - Direitos que podem ser exigidos diretamente do Estado.
 - Direitos de 1ª geração: Demandam que o Estado não interfira indevidamente na vida privada dos indivíduos.
 - Direitos de 2ª geração: Requerem que o Estado atue de maneira positiva, oferecendo serviços e políticas públicas para garantir esses direitos.
- Dimensão Objetiva:
 - Enunciados com um alta carga valorativa.
 - Princípios fundamentais que estruturam o Estado.
 - Influência que se estende por todo o sistema jurídico.

EFICÁCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

A eficácia dos direitos fundamentais pode ser analisada sob duas perspectivas principais: horizontal e vertical. Essas duas dimensões abordam como e a quem os direitos fundamentais se aplicam e como são implementados na prática.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

EFICÁCIA VERTICAL

A **eficácia vertical** refere-se à aplicação dos direitos fundamentais nas relações entre o Estado e os indivíduos. Nessa perspectiva:

- **Aplicação Primária:** Os direitos fundamentais são exigíveis diretamente perante o Estado, que tem a responsabilidade de respeitar, proteger e garantir esses direitos.
- **Exemplos:** A proteção contra abusos do poder público, como a liberdade de expressão e o direito ao devido processo legal, é assegurada pelo Estado e pode ser reivindicada pelos indivíduos em tribunais.
- **Mecanismos de Proteção:** Inclui ações judiciais, controle de constitucionalidade, e políticas públicas para assegurar que o Estado não viole os direitos dos cidadãos e tome medidas para sua realização.

EFICÁCIA HORIZONTAL

A **eficácia horizontal** diz respeito à aplicação dos direitos fundamentais nas relações entre indivíduos, ou seja, nas relações privadas. Nesse contexto:

- **Aplicação Secundária:** Os direitos fundamentais também têm efeitos nas relações entre particulares, influenciando a forma como as pessoas interagem e se comportam umas com as outras.
- **Influência nas Relações Privadas:** Por exemplo, direitos como a dignidade e a igualdade podem impactar as relações de trabalho, contratos e práticas comerciais, exigindo que esses direitos sejam respeitados em contextos privados.
- **Mecanismos de Proteção:** A eficácia horizontal pode ser promovida por meio da interpretação das leis e contratos à luz dos direitos fundamentais, e através de decisões judiciais que refletem esses princípios nas relações entre particulares.

DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

*Art. 5º da CF/88 – Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à **vida**, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)*

O Direito à Vida possui diversas acepções e abrangências. Segue abaixo as que você deve levar para a sua prova:

DIREITO À VIDA	Direito à busca pela Felicidade (uniões homoafetivas são entidades familiares)	
	Sobrevivência + existência digna	
	Alcança a vida intra e extrauterina	
	É relativo	
	É compatível	Com a interrupção de gravidez de anencéfalo (STF)
		Com a pesquisa com células-tronco embrionárias (STF)

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

PRINCÍPIO DA IGUALDADE

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

O princípio da igualdade impede que pessoas que estejam na mesma situação sejam tratadas **desigualmente**. Ou seja, poderá haver tratamento desigual (discriminatório) entre pessoas que estão em situações diferentes.

Nesse sentido, as ações afirmativas, como a reserva de vagas em universidades públicas para negros e índios, são consideradas constitucionais pelo STF. Da mesma forma, é compatível com o princípio da igualdade programa concessivo de bolsa de estudos em universidades privadas para alunos de renda familiar de pequena monta, com quotas para negros, pardos, indígenas e portadores de necessidades especiais.

A realização da igualdade material não proíbe que a lei crie discriminações, desde que estas obedeçam ao princípio da razoabilidade. Seria o caso, por exemplo, de um concurso para agente penitenciário de prisão feminina restrito a mulheres.

IGUALDADE	Igualdade NA LEI	Destina-se ao LEGISLADOR
	Igualdade PERANTE A LEI	Destina-se aos APLICADORES DO DIREITO

ENTENDIMENTOS DO STF

- O princípio da igualdade também busca impedir discriminações em virtude da identidade de gênero e da orientação sexual do indivíduo. Com base nisso, **reconheceu que os transgêneros têm o direito de alteração do nome e do gênero (sexo) diretamente no registro civil, independentemente da realização de cirurgia de transgenitalização ou de tratamento hormonal.**
- O princípio da isonomia **não autoriza ao Poder Judiciário estender a alguns grupos vantagens estabelecidas por lei a outros**. Isso porque se assim fosse possível, o Judiciário estaria “legislando”.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DA ANTERIORIDADE PENAL

II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

O princípio da legalidade se aplica de maneira diferenciada aos particulares e ao Poder Público.

- Os particulares, tudo é permitido a eles, até que a lei proíba que ajam de determinada forma.**
- O Poder Público, pelo contrário, só pode agir onde a lei determina que pode agir.**

O princípio da legalidade se desdobra em dois outros princípios: o princípio da reserva legal e o princípio da anterioridade da lei penal.

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL

O princípio da reserva legal determina que somente lei em sentido estrito (lei formal, editada pelo Poder Legislativo) poderá definir crime e cominar penas. Nem mesmo medida provisória poderá definir um crime e cominar penas, eis que essa espécie normativa não pode tratar de direito penal

O Princípio da Legalidade difere do Princípio da Reserva Legal! E se apresenta quando a CF/88 utiliza a palavra “lei” em um sentido mais amplo, abrangendo não somente a lei em sentido estrito (princípio da reserva legal), mas todo e qualquer ato normativo estatal!

PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE PENAL

Princípio da Anterioridade Penal – Art. 5º, XXXIX da CF/88 – não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

O princípio da anterioridade da lei penal, por sua vez, exige que a lei esteja em vigor no momento da prática da infração para que o crime exista. Em outras palavras, **exige-se lei anterior para que uma conduta possa ser considerada como crime.**

DA PROIBIÇÃO DA TORTURA

III – ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

O princípio que proíbe a tortura e tratamentos desumanos ou degradantes, presente na Constituição Federal do Brasil, é uma manifestação clara do compromisso do país com os direitos humanos e a dignidade de todos os seus cidadãos.

Essa disposição não apenas estabelece uma barreira legal contra práticas cruéis, mas também reflete os valores fundamentais da sociedade brasileira, baseados na justiça, na compaixão e no respeito à vida e à integridade das pessoas.

Além disso, **esse princípio serve como um instrumento de proteção contra possíveis abusos por parte das autoridades, garantindo que todas as pessoas, independentemente de sua origem, posição social ou qualquer outra característica, sejam tratadas com humanidade e respeito.**

É importante ressaltar que a proibição da tortura e de tratamentos desumanos ou degradantes não é apenas uma questão legal, mas também uma questão moral e ética. Ela reflete o compromisso da sociedade brasileira em construir um país mais justo, solidário e democrático, onde os direitos humanos sejam respeitados em todas as circunstâncias.

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

SEJA BEM-VINDO!

Desejamos as boas-vindas, e agradecemos por ter acompanhado a demonstração de nosso conteúdo! Todas as disciplinas foram feitas com base no estudo reverso para seu edital e banca nessa mesma qualidade! Ou seja, a assertividade do conteúdo é ALTÍSSIMA em provas. Temos alcançado uma margem de 87% de acertos em média para cada prova policial em 2025!

Você viu que não está sozinho nessa jornada e que muitos já alcançaram resultados incríveis. Agora, a oportunidade é sua!

Clique no link abaixo para garantir seu acesso e comece sua preparação com um material focado, completo e testado por quem já conseguiu chegar lá. Não deixe essa chance passar!

QUERO ESTUDAR AGORA COM MÁXIMA QUALIDADE PARA SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS!



CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

O FOCO PARÁ VOCÊ VOAR

www.projetoraio.com.br